



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

67701
CA2E5

Ofício n.º 209/2024/SEGOV

Unaí, 7 de maio de 2024.

Referência: Ofício n.º 704/GSC

Edimilton

Senhor Presidente,

Com meu cordial abraço, e de ordem do Prefeito Municipal Sr. José Gomes Branquinho, acuso o recebimento do ofício acima em referência, referente aos requerimentos de n.ºs: 708, 709 e 710/2023 todos de autoria de V. Exa.

Com relação ao requerimento 708/2023, segue anexa manifestação da Secretaria Municipal da Educação. Os demais requerimentos foram encaminhados aos departamentos para estudo e análise da viabilidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me renovando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR PAULO ARARA
Presidente da Câmara Municipal
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG

POLÍTICO OFICIAL 00001 2024 05/22 00005 12
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS



Prefeitura Municipal de Unaí MG.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Rua Natal Justino da Costa nº. 682/684 – Bairro Centro

Unaí/Minas Gerais

Tel: (38) 3677 4990/4991/4992

DE: DAE/SEMED

PARA:

AMALEGIS

MANIFESTAÇÃO

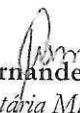
Unaí – MG, 02 de maio de 2024

Em resposta ao Ofício nº. 704/2023 – GSC, requerimento nº. 708/2023 e processo nº. 24593/2023, segue abaixo as seguintes informações solicitadas, no que diz respeito aos recursos do FUNDEB e/ou possível rateio com sobras do mesmo:

É importante esclarecer que, a possibilidade de que se faça um rateio é prevista em lei, mas não em caráter obrigatório. O recurso em questão trata-se do famoso 70/30, explico; 70% dos recursos recebidos pelo município repassados via Governo Federal através do FNDE devem ser gastos e/ou empregados obrigatoriamente com despesas com pessoal (profissionais da educação), os 30% restantes, estes, podem ser aplicados em MDE – manutenção e desenvolvimento da educação, podendo o município aplicar 100% com gastos com pessoal de acordo com a sua necessidade.

Como se trata de possíveis sobras, enquanto não se encerra o exercício e o Depto de Contabilidade apura se o Balancete não é possível afirmar que houve sobras, até porque nos últimos anos, 100% dos repasses do FUNDEB tem sido insuficientes para gastos com pessoal.

Atenciosamente,


Eleni Fernandes Gonçalves Campos
Secretaria Municipal de Educação

DATA 02/05/2024	Pedro F. Neto	DATA	RECEPTOR



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DESPACHO

UNAÍ/MG, 09 de maio de 2024.

Dou ciência do Ofício n.º 209/2024/SEGOV, determino o encaminhamento de cópia ao Vereador Edimilton Andrade e a juntada aos Requerimentos de n.ºs 708, 709 e 710/2023.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - PRESIDENTE - VEREADOR PAULO ARARA**, CPF: 791.031.116-9 em 09/05/2024 16:54:37, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16R1.8R54.837W.R74V.0745, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: CA.2E5 - Tipo de Documento: DESPACHO.

Elaborado por **GABRIELA SANTOS BARBOSA**, CPF: 125.811.116-2, em 09/05/2024 16:43:08, contendo 32 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 16U4.5R43.408E.U529.4761



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>